

Despacho n.º 59/PRES/ESHTE/2022

Em conformidade com as linhas do Plano Estratégico de Médio Prazo (2018/21), a ESHTE deverá manter a sua intervenção no desenvolvimento da investigação fundamental e aplicada.

Assim, perante a proposta apresentada pelo Presidente da ESHTE, o Conselho de Gestão, na reunião de 03 de fevereiro de 2022, aprovou a prorrogação, para o ano de 2022, do apoio financeiro destinado a projetos editoriais apresentados pelos seus docentes, mediante a observância dos seguintes critérios:

- O incentivo a atribuir nunca poderá ultrapassar a verba de 1500 euros por docente/projeto;
- No presente ano civil, cada docente só poderá beneficiar do apoio para uma única iniciativa da sua responsabilidade;
- Dentro dos projetos de investigação a apoiar terão prioridade os relacionados com a edição de teses de doutoramento;
- Os projetos de investigação fundamental e aplicada ligados às áreas
 CNAEF principais dos cursos da ESHTE usufruirão do segundo nível de prioridade;
- O valor do incentivo a atribuir em cada caso será objeto de definição por parte do Presidente da ESHTE, tendo por base a proposta do júri nomeado para apreciar as candidaturas;
- Os apoios a conceder em cada ano esgotam-se com a obtenção do *plafond* 7500 euros, decorrentes da afetação de receitas próprias da ESHTE;

- As candidaturas à atribuição de apoio financeiro de projetos editoriais para o ano de 2022 podem ser apresentadas entre o dia 1 de maio e o dia 30 de junho de 2022;
- Os docentes com projetos selecionados deverão assegurar a referência ao apoio financeiro da ESHTE nas obras a imprimir, bem como a aposição do logotipo da Escola em lugar de destaque;
- Os docentes que usufruam desta linha de apoio devem entregar na ESHTE um número mínimo de 20 exemplares da obra impressa, decorridos 10 dias desde a data da atribuição do incentivo.

Para efeitos de candidatura ao incentivo para apoio editorial de projetos de investigação dos docentes da ESHTE, os interessados devem apresentar junto dos serviços da Presidência, o requerimento de candidatura, acompanhado dos seguintes documentos:

- Orçamento e outros documentos que fundamentem o valor do incentivo solicitado;
- Dois exemplares do texto completo da obra cuja edição é proposta, sendo em papel para candidatura à edição de livro e em formato digital (CD) para candidatura à edição de *ebook*;
- Declaração sobre a existência (ou não) da atribuição de outros apoios para a publicação da mesma obra.

As candidaturas serão apreciadas por um júri de 3 elementos, composto pelos seguintes membros:

Presidente:

- Prof. Doutor José Sancho Silva;

Vogais:



- Prof. Doutor António Fernandes;
- Prof. Doutor Nuno Gustavo.

Depois de apreciado o valor relativo das obras candidatas, ponderados o respetivo mérito científico e o interesse da sua divulgação pública, o júri deve proceder à elaboração de uma lista graduada das obras cuja edição é recomendada, em função dos referidos fatores de ponderação e dos custos associados à edição das obras beneficiárias do incentivo.

O apoio financeiro destinado a projetos editoriais selecionados será atribuído na modalidade de subvenção aos docentes.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)